



APROVADO

Por 10 X 0

EM 20/05/2021

José Pontes

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO N° 170/2021

Referência: Implantação de políticas municipais de proteção das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Rio Largo/AL .

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando a implantação no município e políticas públicas de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista (ETA).

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (ETA) é um transtorno global do desenvolvimento caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento, e em diversos casos apresenta severos prejuízos aos indivíduos portadores, representando um grande problema de saúde pública, tendo o município diversos portadores deste transtorno.

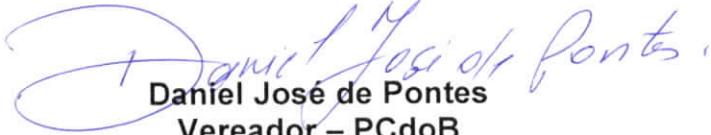
O autismo está em constante desenvolvimento de competências e habilidades que necessitam de estímulos a partir das ações que ampliem suas habilidades cognitivas e comportamentais, necessitando de ações mediadoras para ampliar suas capacidades de lidarem com o mundo.

A finalidade das diretrizes indicadas nas políticas públicas de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista visam a garantia da cidadania desses portadores e de seus familiares, que muitas vezes são incompreendidos por quem desconhecem o transtorno ou as ações que os familiares praticam para amenizar alguns excessos dos portadores de ETA, carecendo de uma rede de proteção do município para que a sociedade disponibilize meios de inserção social e cidadã, com a adoção de leis que protejam aos portadores de ETA e seus familiares, e a fiscalização do não cumprimento destas mesmas leis.

Desta maneira, resta-nos contar com a excellentíssima colaboração de nossos pares a fim de que a indicação seja aprovada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2021.


Daniel José de Pontes
Vereador – PCdoB